

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2395

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 002/2026,

em 17 de abril de 2026.

Altera dispositivos da Resolução nº 005/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso II e 55, § 1º, alínea “f”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), PROMULGA, depois de **aprovada** pelo plenário na sessão ordinária do dia **16.04.2026** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único, do Art. 3º da Resolução nº 005/2023, datada de 24 de agosto de 2023 e publicada em 01.09.2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

Parágrafo Único – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal será composto por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos e permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de Encarregado de dados pessoais após a indicação do Controlador.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 17 de abril de 2026.

Vereador Vagton Luiz Silva de França
Presidente

Vereador Francisco de Assis dos Santos
Primeiro Secretário

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 01304135